



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 634, DE 17 DE MAIO DE 1999.

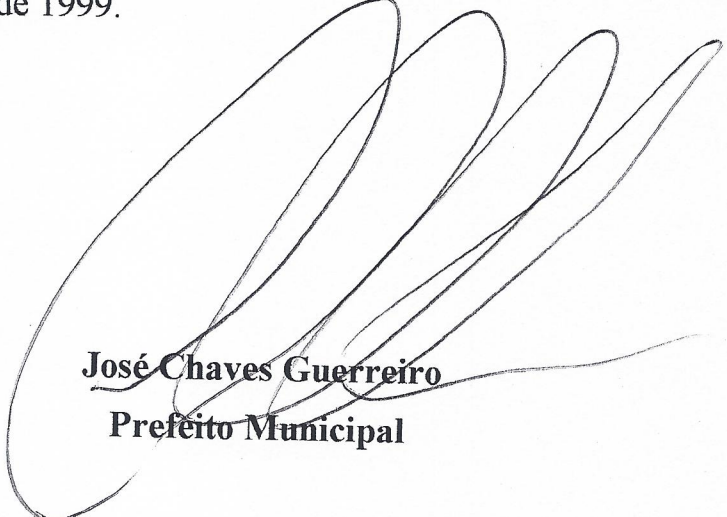
Concede ao Senhor **FRANCISCO EDIVALDO MARQUES**, o Título de Cidadão Tabuleirense.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Tabuleirense ao Senhor **FRANCISCO EDIVALDO MARQUES**, Vigário da Paróquia de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 17 de maio de 1999.



José Chaves Guerreiro
Prefeito Municipal